



PORTARIA Nº 034/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

*Considerando que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **arts. 88, inciso IX e 111**, da **LEI Nº 044/1997**, vigente até **setembro de 2015**, c/c o **art. 108**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **licença prêmio**;

CONSIDERANDO a vida funcional da servidora, circunstanciada e certificada pela documentação constante de sua Pasta Funcional, e, o preenchimento dos requisitos legais concernentes ao direito objetivo à Licença Prêmio, decorrente do período aquisitivo decenal **2007/2017**, conforme disciplinado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a servidora estar próximo a entrar em processo de aposentadoria junto ao RGPS/INSS, além de não estar em boas condições de exercitar suas atribuições funcionais, e, à recomendação da **ASSEJUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR, a **LICENÇA PRÊMIO(ESPECIAL), COM AFASTAMENTO REMUNERADO**, por **180 (cento e oitenta) dias**, concedida a servidora pública **MARIA NILDA MELO CRUZ**, mat. 0124, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e exercício funcional na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Joaquim Zacarias de Macedo", no Sítio dos mendes, nos termos da **PORTARIA Nº 104/2018**, correspondente ao **Primeiro Decênio**, período compreendido entre **01/08/1997** e **31/07/2007**, já usufruída/gozada, durante o período de **13/08/2018** a **13/03/2019**, em conformidade a legislação estatutária, atendendo a conveniência e oportunidade.

Art. 2º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a servidora público, **MARIA NILDA MELO CRUA**, mat. 0124, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e exercício funcional na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Joaquim Zacarias de Macedo", no Sítio dos mendes, integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, correspondente ao **Segundo Decênio**, período aquisitivo compreendido entre **01/08/2007** e **31/07/2017**, por trata-se de um direito objetivo, em conformidade ao estabelecido pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.



Art. 3º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da **LICENÇA PRÊMIO** acima circunstanciada, por **180 (Cento e oitenta) dias**, com início em **04/05/2026** e término em **03/11/2026**, em conformidade a legislação estatutária supracitada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia **04/05/2026**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 08 de maio de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita